



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 26/03/2020  
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 - PROCESSO Nº 6202/17  
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Nome da Organização: Centro de Recuperação Humano Renascer - Casa do Caminho  
CNPJ: 00.761.763/0001-55  
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de projeto voltado ao atendimento da população em situação de rua de ambos os sexos na modalidade Casa de Passagem.  
Valor Total da Parceria: R\$ 773.592,34

Valores Liberados 2021	
Mês de repasse	Valor
JANEIRO	R\$ 64.466,03
FEVEREIRO	R\$ 64.466,03
MARÇO	R\$ 64.466,03

Dados a serem informados			
Integrante - Equipe	Função		Remuneração
Keila Dayane Batista Pinheiro	Assistente Social	R\$	3.306,49
Adrienne Celestino de Araujo	Psicologo	R\$	2.479,87
Janaina Tavares Rocha	Auxiliar Administrativo	R\$	1.511,25
Diogo Junior Ferreira	Educador Social	R\$	1.315,44
Wagner Silva Memura	Educador Social	R\$	1.315,44
Leonardo Pereira	Educador Social	R\$	1.315,44
Rudney Dimas da Silva	Educador Social	R\$	1.315,44
Marcel Fernando Martins	Educador Social	R\$	1.315,44
Sidnei Gomes	Educador Social	R\$	1.315,44
Vinicius de Carvalho e Silva	Motorista	R\$	1.602,30
Jurema Neres de Oliveira	Cozinheiro	R\$	1.203,05
Telane Alves Coimbra	Cozinheiro	R\$	1.203,05
Maria Aparecida Correia Miguel	Encarregado Serviços Gerais	R\$	1.555,20
Rosa Maria Brasil de Oliveira	Serviços Gerais	R\$	1.100,00
Edilson Aparecido Soares Silverio	Serviços Gerais	R\$	1.100,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/04/2021
Data que foi apresentada:	10/04/2021
Prazo para análise:	15/04/2021
Resultado conclusivo:	Regular

Angela C. S. Sbruzzi  
Secretária Municipal  
Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Maria Lucia de Melo  
CPF 007 959 448/45  
Gestora

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular** - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

no dever de prestar contas;

injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

valores públicos.

- a) omissão
- b) descumprimento
- c) dano ao erário decorrente de
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou